LEI N° 2.427/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 001 - COORDENAD. DEFESA CIVIL – COMPEDEC
Ação: 2058 - Manut. do Fundo de Defesa Civil
14.001.0006.0182.0070.2058.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.508).....**R$ 90.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG- PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2062 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
12.001.0099.0999.9999.2062.3999000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (Ref.507).....**R$ 60.000,00**

ÓRGÃO: 1 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 – Câmara de Vereadores de Rio das Antas
Ação: 2030 – Manut. da Câmara de Vereadores
01.001.0001.0031.0010.2030.3339000000000000000.150070000000- Aplicações Diretas (Ref.333).....**R$ 30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal